

CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E MARKETING
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE
CURSO DE BACHARELADO EM ODONTOLOGIA

JONATHAN RANCE DE FRANÇA RIBEIRO

A INVISIBILIDADE DO NEGRO NA ODONTOLOGIA

Recife-PE
Novembro/2022

JONATHAN RANCE DE FRANÇA RIBEIRO

A INVISIBILIDADE DO NEGRO NA ODONTOLOGIA

Trabalho de conclusão de Curso de Bacharelado em Odontologia do Centro Universitário Brasileiro (UNIBRA), que serve como requisito parcial para obtenção do título de Cirurgião-Dentista.

Orientadora: MSc. Cecylia Roberta Ferreira de Oliveira.

Coorientadora: MSc. Nathielly Darcy Ribeiro Araujo.

Recife-PE
Novembro/2022

Ficha catalográfica elaborada pela
bibliotecária: Dayane Apolinário, CRB4- 1745.

R484i Ribeiro, Jonathan Rance de França
A invisibilidade do negro na odontologia. / Jonathan Rance de França
Ribeiro. Recife: O Autor, 2022.
29 p.

Orientador(a): M.Sc. Cecylia Roberta Ferreira de Oliveira.
Coorientador(a): M.Sc. Nathielly Darcy Ribeiro Araujo.

Trabalho De Conclusão De Curso (Graduação) - Centro Universitário
Brasileiro – Unibra. Bacharelado em Odontologia, 2022.

Inclui Referências.

1. Escravidão. 2. Desigualdades. 3. Racismo Estrutural. 4. Racismo
Institucional. I. Centro Universitário Brasileiro - Unibra. II. Título.

Cdu: 616.314

Dedico este artigo a minha família.

À minha mãe, Vera Lúcia Amâncio de França, por ter me ensinado a ser forte todos os dias, apesar das adversidades.

Ao meu pai, Antônio Gonçalves Ribeiro Filho, por ter me feito acreditar nos meus sonhos: “você pode!”, ele sempre costuma dizer.

Ao meu irmão, Johnnes de França Ribeiro, por ter sido o meu maior admirador.

E em especial, a minha querida esposa, Pérolla Rodrigues Matias, por todo o amor, apoio, e todas as palavras de incentivo, e por ter se juntado a mim, nessa luta antirracista, em busca de um mundo com equidade.

Ah, e jamais poderia esquecer do meu filho pet, Son Rance, que acompanhou bem de pertinho - nas horas mais difíceis, quando me enchia de carinho, e transformava o ambiente em diversão.

Cada detalhe foi importante para que eu pudesse chegar até aqui.

Então, meu muito obrigado a todos vocês.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, por me proporcionar tantas coisas boas e ter me guiado nos momentos mais difíceis.

À minha família e amigos, que sempre foram muito compreensivos e apoiadores da minha jornada, especialmente ao longo dos últimos 5 anos, em que precisei me dedicar fundamentalmente a concretizar este sonho, precisando me ausentar em tantos momentos.

Às minhas orientadoras, MSc. Cecylia Roberta Ferreira de Oliveira e MSc. Nathielly Darcy Ribeiro Araujo, que acreditaram e me incentivaram neste artigo. Agradeço a Deus por ter colocado vocês nesta posição, e por tê-las guiado para me encontrarem no caminho - sou grato também por terem puxado esta corda, que se torna tão longa quando estamos sozinhos, mas vocês a tornaram mais curta e fizeram de tudo para que eu também pudesse chegar até aqui.

À UNIBRA, e aos meus colegas de turma, dentre eles, a Tayane Tavanny, por ter sido companheira durante o desafio acadêmico, apoiando-me durante toda a nossa jornada e por ter se juntado a mim na luta contra o racismo institucional, e a minha dupla de clínica, Diego Correia, pelo seu companheirismo nas nossas rotinas diárias. E, em especial a todos os professores, que foram essenciais e contribuíram para que eu pudesse conquistar conhecimentos desta área que tanto amo, e por me fazerem vislumbrar o futuro que está a nossa espera, com foco no que é importante, e, sobretudo, através da educação.

“Que possamos tornar visível, o invisível” (RANCE, 2022)

A INVISIBILIDADE DO NEGRO NA ODONTOLOGIA

JONATHAN RANCE DE FRANÇA RIBEIRO

Professora orientadora: MSc. Cecylia Roberta Ferreira de Oliveira
Professora coorientadora: MSc. Nathielly Darcy Ribeiro Araujo
Professoras da UNIBRA.

RESUMO

A história, que conta com mais de 300 anos de escravidão, provocou o silenciamento dos negros que é traduzido como racismo (em todas as suas formas), criando silêncios seculares em literaturas, desigualdades e falta de representatividade. Baseado nisto, este artigo aborda a conexão entre o racismo estrutural e institucional e a odontologia. Através de uma revisão de literatura, demonstra-se que a invisibilidade do negro na odontologia está diretamente relacionada à forma como a escravidão foi justificada, até sua inoperatividade, bem como as desigualdades sociais que foram, conseqüentemente, reproduzidas. Além disso, busca-se contribuir para a literatura devido à escassez de produtos associando racismo e odontologia, considerando os principais *gaps* históricos que aconteceram no Brasil e se perpetuam até os dias atuais. Como exemplo, na odontologia, pode-se relacionar alguns procedimentos cirúrgicos (ou não-cirúrgicos) com o branqueamento empregado logo após a abolição, na tentativa de eliminar-se as ancestralidades africanas, além da reprodução de espaços majoritariamente brancos, como ainda ocorrem atualmente, em ambientes escolares e/ou profissionais, quando observa-se a construção de laboratórios com manequins que representam apenas a cor branca. Não obstante, discute-se também, as implicações do racismo, e das desigualdades provocadas por ele, sobre os discentes, docentes e profissionais que atuam como cirurgião-dentista.

Palavras-chaves: Escravidão; Desigualdades; Racismo Estrutural; Racismo Institucional.

THE INVISIBILITY OF THE BLACK IN DENTISTRY

JONATHAN RANCE DE FRANÇA RIBEIRO

Advisor teacher: MSc. Cecylia Roberta Ferreira de Oliveira

Co-advisor teacher: MSc. Nathielly Darcy Ribeiro Araujo

UNIBRA teachers.

ABSTRACT

History, which has more than 300 years of slavery, provoked the silencing of blacks that is translated as racism (in all its forms), creating secular silences in literature, inequalities and lack of representation. Based on this, this article addresses the connection between structural and institutional racism and dentistry. Through a literature review, it is demonstrated that the invisibility of black people in dentistry is directly related to the way in which slavery was justified, even its inoperability, as well as the social inequalities that were, consequently, reproduced. In addition, we seek to contribute to the literature due to the scarcity of products associating racism and dentistry, considering the main historical gaps that occurred in Brazil and are perpetuated until the present day. As an example, in dentistry, some surgical (or non-surgical) procedures can be related to the whitening used shortly after abolition, in an attempt to eliminate African ancestry, in addition to the reproduction of mostly white spaces, as still occurs today. , in school and/or professional environments, when we observe the construction of laboratories with mannequins that represent only the white color. However, the implications of racism, and the inequalities caused by it, on students, teachers and professionals who work as dentists are also discussed.

Keywords: Slavery; Inequalities; Structural Racism; Institutional Racism.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
2. OBJETIVOS	12
2.1 OBJETIVO GERAL	12
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	12
4. REVISÃO DE LITERATURA	13
4.1 COMPREENDENDO O SIGNIFICADO DE “RAÇA”	13
4.2 O RACISMO	14
4.3 UM RECORTE SOBRE A ESCRAVIDÃO NO BRASIL	15
4.4 LINHA DO TEMPO PÓS-ESCRAVIDÃO	16
4.5 INDICADORES SOCIODEMOGRÁFICOS	18
5. DISCUSSÃO	19
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	23
REFERÊNCIAS	25

1. INTRODUÇÃO

A escravidão no Brasil foi utilizada pelos colonizadores como fonte de mão-de-obra, movimentando a economia de alimentos, vestuários e armamentos e a partir disto, a escravidão passou a ser empregada como um negócio lucrativo - que durou, aproximadamente, mais de três séculos. Os negros eram transportados nos navios negreiros para serem vendidos e alugados nos portos brasileiros e em toda a América. Destaca-se que muitos não resistiam, pois eram transportados de forma equivocada, sendo tratados como objetos, todos juntos em porões, sem nenhuma condição de higiene, sem nenhum cuidado. Além disso, quando eram entregues aos seus “donos”, muitos dos negros passavam a morar em senzalas escuras, em condições precárias, sendo torturados e mortos. De acordo com Kilomba (2019) os negros eram, literalmente, silenciados pelos brancos, quando castigados, com o uso de uma máscara de ferro. Esta era, a máscara do silenciamento, como era conhecida, pois conseguia provocar a mudez e o medo dos escravos, automaticamente, permitindo o domínio de quem a utilizava contra os negros. Além disso, pode-se citar também que, as mulheres foram estupradas e engravidaram dos seus patrões, e seus bebês quando nasciam eram vendidos e separados da mãe como forma de castigo. Os escravos vestiam trapos, sem direito a educação ou lazer, eram expostos apenas ao trabalho que era obrigatório e a única forma de sobreviver. Sem poder escolher sua própria religião, eram obrigados a praticar o catolicismo (religião dos brancos) que era a única permitida. Resumidamente, esta foi a escravidão, que muitas vezes é romantizada nos livros e iniciou-se em 1530, chegando ao “fim” no dia 13 de maio de 1888, com a assinatura da Lei Áurea, por fins políticos, que foi assinada por uma mulher branca, chamada “Princesa” Isabel (NUNES, 2006).

O Brasil foi um dos últimos países da América a abolir a escravidão, levando aproximadamente um século para a criação da primeira instituição que defendia os interesses da população negra. A instituição chamava-se Conselho de Participação e Desenvolvimento a Comunidade Negra, localizada no estado de São Paulo, no ano de 1984. Como as demandas da população negra não eram prioridades para o Estado naquele momento, o atraso na sua concepção contribuiu para o aumento da desigualdade. Até aquele momento os negros estavam largados a própria sorte, tentando sobreviver, muitos sem casa, sem trabalho, vivendo em condições de miséria, sem apoio do Estado, e em meio ao racismo como arma principal (BRASIL, 1984).

A desigualdade social é fruto da escravidão, de acordo com o IBGE - Instituto Brasileiro Geografia e Estatística (2019) e as desigualdades estão presentes em diversas áreas, tais como:

economia, saúde e política. Porém, as desigualdades de cor e gênero são mais intensas, mais evidentes, mais perceptíveis e mais violentas no Brasil. As estatísticas demonstram esta realidade, que por muitas vezes tem sido naturalizada, mostrando que o Brasil é uma pirâmide social, na qual o homem branco está no seu topo, cheio de privilégios, ocupando sempre o lugar de protagonismo; abaixo do homem branco encontra-se a mulher branca, também com seus privilégios da cor; logo abaixo, o homem negro; e na base da pirâmide, sofrendo todos os tipos de discriminação tanto da cor como do gênero, encontra-se a mulher negra. Então, entende-se que a “cor pode ser um fator” que determina a desigualdade, e logo em seguida, ampliando ainda mais a desigualdade, o gênero e suas implicações (FIGUEIREDO, 2018).

A partir da autodeclaração realizada pelos brasileiros, os brancos representam um percentual populacional de 43,1%; enquanto os negros - que totalizam os índices de pardos e pretos -, representam 56,2%, no qual os pardos detêm 46,5%, e os pretos 9,3%; e os indígenas e amarelos representam um percentual de 1,1%. Como é possível observar, mesmo os negros representando a maioria populacional e constituindo a maior parte na força do trabalho no país, são eles que detêm os piores índices sócio-econômicos, ficando à margem da sociedade. Sobretudo, nota-se que as desigualdades de cor e gênero podem ser expressas a partir dos seguintes dados: no mercado de trabalho, enquanto os brancos ocupam 68,6% dos cargos gerenciais, os negros representam apenas 29,9% destes cargos; na política, para os cargos de deputados federais os brancos representam 75,6%, enquanto os negros correspondem a 24,4%. Esta estatística se torna mais visível quando se observa que para o cargo de presidente, muitas vezes não há negros competindo. Embora seja possível ter a percepção de que o indivíduo não precisa ser negro para falar de racismo, em paralelo sabe-se o quanto é importante a representatividade para a identidade negra (IBGE, 2019).

Quando se analisa a distribuição de renda, os negros são os mais pobres, o percentual para os negros corresponde a 32,9%, enquanto os brancos detêm apenas a 15,4% da pobreza. E por muitas vezes, encontra-se abaixo da linha da pobreza (ou seja, corresponde a ter US\$ 1,9/dia), sendo considerados como miseráveis, representando cerca de 8,8% nesta situação. No âmbito da educação, os negros têm os piores índices de analfabetismo (os brancos com 3,1% frente aos 6,8% dos negros) nas zonas urbanas e estes dados pioram quando se é analisado a zona rural, pois os negros têm um crescimento de analfabetismo de 20,7%, enquanto os brancos têm um percentual de 11,7%. Não se difere quando analisados os números acerca da violência, a taxa de homicídios de brancos é de 34,0%, e a dos negros é de 98,5%, além disso, quando isolamos o número por gênero, os homens brancos correspondem a 63,5%, enquanto são 185,0% para homens negros (IBGE, 2019).

Todas essas desigualdades presentes na sociedade impactam, principalmente na população negra. Para este efeito dá-se o nome de racismo estrutural, que foi construído ao longo de 300 anos de escravidão, e pós-escravidão. o racismo estrutural é um processo em que a sociedade reproduz a subalternidade a grupos que são identificados racialmente, e que estão diretamente ligadas as relações sociais, políticas e econômicas. Em paralelo, de uma forma mais lúdica, pode-se realizar uma comparação do racismo estrutural com as raízes de uma árvore, que se ramifica e sustenta a árvore em todas as suas formas, mesmo que imperceptivelmente (ALMEIDA, 2018).

Esse racismo aparece em todas as circunstâncias da vida, inclusive dentro das universidades, nos cursos de graduação e na odontologia fica ainda mais evidente. Nos cursos de odontologia, a presença de alunos negros é mínima e muitas vezes inexistente, assim como docentes negros que são uma minoria. No mercado de trabalho, ser atendido por um cirurgião-dentista negro também é um fato inusitado e consequência dessa invisibilidade ainda na graduação. Sabe-se que a odontologia é um curso elitizado, de maioria branca, dispendioso (para que seja realizado, em cada semestre é necessário a compra de uma lista de materiais) e mesmo para os estudantes negros que utilizam de políticas sociais e ações afirmativas para realizarem o curso, precisam custeá-lo em sua totalidade (ARTES; RICOLD, 2015).

De acordo com Artes e Ricold (2015), a odontologia é o curso mais elitista, desbancando até mesmo a medicina. Ou seja, é um curso que continua a reproduzir a exclusão da população negra, utilizando racismo institucional como ferramenta. De acordo com Silvio Almeida (2018), o racismo institucional é o fracasso das instituições e organizações em promover serviços profissionais e adequados em virtude da cor, cultura ou origem étnica. Portanto, o presente trabalho visa identificar as causas e fatores que expliquem a invisibilidade dos negros na odontologia, baseado na presença do racismo estrutural e institucional existente na odontologia.

2. OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

O objetivo deste artigo envolve identificar causas e fatores que expliquem a invisibilidade dos negros na odontologia, através de uma revisão de literatura.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Destacar os principais *gaps* históricos que aconteceram no Brasil, acerca da

população negra, inclusive após a abolição da escravatura;

- Descrever quais as desigualdades raciais existentes, bem como as suas influências sobre a população negra;
- Correlacionar a odontologia com o racismo institucional e estrutural, e identificar os seus efeitos.

3. METODOLOGIA

Para a construção desse artigo, utilizou-se de uma ampla revisão de literatura consultando documentações indiretas, literatura bibliográfica, livros, revistas científicas e artigos publicados nas bases de dados SciELO e BVS, considerando-se as publicações entre 1911 e 2022. Foram encontrados 61 artigos e/ou documentos e desses, 35 foram utilizados, visando facilitar o entendimento e ampliar os horizontes da pesquisa, além de trazer uma melhor compreensão do tema proposto. Esse material foi lido, revisado e elencado como fatores pertinentes aos objetivos do trabalho.

Utilizou-se “racismo”, “racismo na odontologia”, “racismo estrutural”, “racismo institucional” e “desigualdade social” como palavras-chaves de busca dos textos e manuais de saúde, ligados a aspectos socioeconômicos. Artigos e documentos que tratavam de racismos, desigualdades e odontologia foram usados como critério de inclusão e trabalhos que não estavam disponíveis na íntegra ou que traziam visões estritamente sociológicas e filosóficas foram excluídos. Ressalta-se que não foi encontrado nenhum artigo ou documento que tratasse de odontologia e racismo diretamente, e este achado já pode ser considerado como um resultado de pesquisa e agrega à justificativa social/educativa do artigo aqui apresentado.

4. REVISÃO DE LITERATURA

4.1 COMPREENDENDO O SIGNIFICADO DE “RAÇA”

De acordo com Munanga (2014), a etiologia do conceito “raça” vem do italiano *razza*, que vem do latim *ratio*, que significa, sorte categoria, espécie. Anteriormente, utilizou-se deste conceito para diferenciar as espécies de animais e plantas. Em 1684, na França, o termo raça passou a classificar seres humanos, por um físico francês chamado François Bernies.

Na Grécia Antiga, o conceito de raça passou a classificar qualidades e defeitos, a partir da cor da pele, de maneira que determinava que quem nascia branco, estaria com o dom da

inteligência, e predeterminado para dominar e exercer funções de prestígios; enquanto quem nascia negro, estaria capacitado com o dom da força, porém débeis, e para sobreviver precisaria estar sobre os domínios dos brancos. E assim, estabelece-se a primeira forma de racismo, que foi empregado por Aristóteles (JÚNIOR, 2008).

Portanto, é a partir deste entendimento que foi implantada a ideia de que existiam diferentes tipos de raças humanas, fundamentadas na biologia, no qual acreditava-se que, geneticamente, pessoas brancas e negras eram diferentes, deste modo, os europeus construíram uma hierarquia pautada na raça, se colocando no topo desta hierarquia. E assim deu-se início à escravidão no mundo (JÚNIOR, 2008).

Com o avanço da ciência, através do projeto genoma, por volta de 1950, o conceito raça deixa de ser uma construção biológica, e passa a ser uma construção sociológica (A DESCOBERTA..., 2005).

Contudo, somente em 2011, durante o julgamento conhecido como *Siegfried*, no Supremo Tribunal Federal (STF), foi que se chancelou que a raça é uma construção sociológica (SILVA; OLIVEIRA; RABELO, 2011).

4.2 O RACISMO

Assim como compreender o significado de raça é importante, também se faz necessário vislumbrar que, para Almeida (2018), observa-se que existem 3 ideias acerca do racismo, e com elas, diferentes formas de reproduzi-las. A ideia do racismo individualista ocorre quando discriminamos um indivíduo ou um grupo, e esta discriminação ocorre de forma direta; enquanto na ideia do racismo institucional ocorre quando instituições ou organizações fracassam em promover serviços profissionais e adequados, em virtude da sua cor, cultura ou origem étnica; e a ideia do racismo estrutural advém de todo e qualquer ato racista reproduzido. Deve-se compreender o racismo estrutural como sendo um processo, em que a sociedade reproduz a subalternidade a grupos, que são identificados racialmente, e que estão diretamente ligados às relações sociais, políticas e/ou econômicas.

É possível observar como se apresenta o racismo nas entrelinhas, muitas vezes, atuando de forma sutil na sociedade, manifestando-se através dos traços de negroides, cor da pele, traços faciais e/ou texturas dos cabelos, como abordado em um estudo realizado com 297 cirurgiões-dentistas do município de Recife, em Pernambuco, que teve por objetivo identificar se a cor do paciente influenciaria na decisão de extrair ou manter o dente cariado. Com base no cenário de exposição de imagens para os cirurgiões-dentistas, em que foram apresentadas de forma

idêntica, apenas se diferenciando pela cor dos pacientes. Devendo-se levar em consideração que ambos os pacientes eram pobres, no caso 1, acompanhava uma foto de um homem branco; e, no caso 2 acompanhava a foto de um homem negro. O estudo trouxe como um dos principais resultados, que os profissionais recomendaram, ao analisar as imagens, uma quantidade maior de extração ao paciente negro, representando 25,6%, enquanto o branco recebeu 16,2% de decisão de extração (CABRAL; CALDAS; CABRAL, 2005).

Entendendo o racismo como estrutural, compreende-se que o racismo se manifesta em qualquer lugar, seja em casa, na escola, na universidade, no ambiente de trabalho, e até em alguns dos momentos mais delicados, como pode-se citar o que ocorre nos hospitais, quando mulheres negras grávidas são taxadas como “fortes” e/ou como “parideiras”, e por isso recebem menos anestesia, recebem atendimentos violentos e negligenciados – o que atualmente é conhecido como o racismo obstétrico. Assim como abordado por Curi, Ribeiro e Marra (2020), com o destaque para o fato de que as mulheres negras são as mais afetadas por esta forma de violência.

Outra forma de corroborar com a abordagem dos reflexos do racismo no país e suas percepções, em 2020 foi realizada uma pesquisa em 549 municípios das 27 unidades da federação, obtendo-se um resultado inusitado do ponto de vista de como o racismo é percebido pela população, pois, revelou-se que 76% dos pesquisados admitem que vêm racismo no Brasil, mas apenas 28% admitem ter preconceito, e 12% acreditam que o racismo nem sequer existe (FREIRE, 2020).

Então, observa-se que, quando são denunciados problemas, que podem interferir nos privilégios da branquitude, existem movimentos de ataque, quase que constantemente chamados de “MI MI MI” - que é uma expressão que faz referência a um choro de criança, servindo para infantilizar, rebaixar a vítima e diminuir a importância de seu sofrimento ou discurso. Ou seja, este é mais um reflexo histórico, pois os brancos não estão acostumados a estar em uma posição de defesa, porque historicamente sempre atacaram (SILVA *et al.*, 2018 *apud* JUNQUEIRA, 2016).

4.3 UM RECORTE SOBRE A ESCRAVIDÃO NO BRASIL

De acordo com Nunes (2006), a escravidão no Brasil foi utilizada pelos colonizadores como fonte de mão-de-obra, o que movimentou, por sua vez, a economia de alimentos,

vestuários e armamento, e a partir disto, a escravidão passou a ser empregada como um negócio lucrativo - que durou, aproximadamente, três séculos.

Os negros eram transportados nos navios negreiros, para ser vendidos e alugados nos portos brasileiros e em toda a América. Destaca-se que, muitos não resistiam, pois eram transportados de forma equivocada, sendo tratados como objetos, todos juntos em porões, sem nenhuma condição de higiene, sem nenhum cuidado.

Além disso, quando eram entregues aos seus donos, muitos dos negros passavam a morar em senzalas escuras, em condições precárias, eram torturados e mortos, muitas mulheres foram estupradas e engravidaram dos seus patrões, e seus bebês quando nasciam eram vendidos e separados da mãe como forma de castigo.

Os escravos vestiam trapos, sem direito a educação, sem direito a lazer, eram expostos apenas ao trabalho. Sem poder escolher sua própria religião, eram obrigados também a praticar o catolicismo, a religião dos brancos, que era a única religião permitida.

Resumidamente, esta foi a escravidão no Brasil, que muitas vezes é romantizada nos livros, e iniciou-se em 1530 e chegou ao “fim” no dia 13 de maio de 1888, com a assinatura da Lei Áurea, por fins políticos, que foi assinada por uma mulher branca, chamada “princesa” Isabel.

4.4 LINHA DO TEMPO PÓS-ESCRavidÃO

No dia 14 de maio de 1888, foi declarado o “fim” da escravidão, os negros foram libertos, porém sem nenhum direito estabelecido, sem direcionamento, sem nenhuma política de inclusão nesta nova realidade. Sem o apoio do Estado, com fome, sem moradia e expostos a doenças como sífilis, lepra e tuberculose, os negros resistiram e passaram a se deslocar para outras cidades em busca de oportunidades. Com este movimento desordenado deu-se início à criação de favelas no país. Concomitantemente, com o aumento de roubos, latrocínio e prostituição nas regiões, e devido à vulnerabilidade que se encontrava a população negra, muitos eram apontados como os responsáveis. E com isto, iniciou-se a criação de uma associação aos negros quanto a um perfil perigoso e sem credibilidade (SANTOS, 2004).

De acordo com Santos (2004), como forma de manter o domínio e conter os libertos, que, por sua vez, eram os principais alvos das acusações em 1890, criou-se o Decreto 847, chamado popularmente de a “lei da vadiagem”. Com a implantação deste decreto, todo cidadão, que não estivesse empregado, ou seja, mendigos e capoeiras, poderiam ser presos. E na época, as penas para furtos poderiam ser aplicadas de 3 a 5 meses, por exemplo, muito embora, para

os denominados “vadios” e capoeiras que cometessem delitos, e fossem reincidentes, poderiam pegar uma pena de 1 a 3 anos.

Outrossim, objetivando embranquecer o país, o Estado utilizava a cor e os traços negroides, para empregar que mesmo que não fossem mais escravos, ainda eram inferiores aos brancos, e em paralelo a isso, dificultavam a entrada de imigrantes africanos, que só poderiam ser efetivados solicitando uma autorização do congresso nacional (WERMUTH, 2020).

Em contrapartida, criou-se a Lei 9.081 em 1911, que proporcionava vantagens e beneficiava a imigrantes brancos, que recebiam terras, educação, emprego e colônias. E em 1968, criou-se a Lei 5.465, que garantiria 50% de vagas em escolas e universidades, para agricultores e filhos destes que residiam na zona rural, e 30% de vagas para agricultores e filhos destes que residiam na cidade e centros urbanos. Desta forma, não há como negar que a falta de apoio aos negros impediu que existisse uma classe média negra atualmente (BRASIL, 1911; BRASIL, 1968).

Além disso, os jornais, que são instituição de comunicação, também tem uma dívida histórica com a população negra, uma vez que participaram efetivamente do comércio de venda, e aluguéis de escravos. E, no período pós-abolição, utilizavam esse meio de comunicação como ferramenta para exclusão da população negra, através de seus anúncios discriminatórios, ofertando vagas e impondo a cor branca como pré-requisito. Na maioria dos anúncios, identificando a pele branca como preferência, por ter “boa aparência”, ser sinônimo de civilidade e inteligência. Além de impulsionar o racismo em massa, indiretamente, praticava-se assim, o embranquecimento, impondo aos negros, como única alternativa para conquista oportunidades de trabalho, a invisibilizar seu fenótipo (OLIVEIRA, PIMENTA, 2016).

Com base em tudo que ocorreu após a abolição da escravatura, e passados 96 anos, no dia 11 de maio de 1984, criou-se o conselho de participação e desenvolvimento à comunidade negra, que foi um ponto importante para que as demandas negras ganhassem força. Mas, vale ressaltar que, este período de quase um século de invisibilidade dos negros contribuiu para o desenvolvimento e o acelerado crescimento das desigualdades raciais no país (BRASIL, 1984).

No dia 08 de setembro de 2001, houve um grande avanço para a população negra, com a conferência de Durban, que foi um evento organizado pelo ONU (Organizações das Nações Unidas), realizado na África do Sul, no qual foi decretado que o racismo é crime, e esse fato deu voz aos negros, que durante tanto tempo esteve desassistido, até mesmo em sua forma mais básica de ser (ALVES, 2002).

E, a partir de então, pôde-se elaborar, por exemplo, a expressão ação afirmativa (*affirmative action*), que é reconhecida como uma criação do governo Kennedy em 1963, ao

se referir à necessidade de promover a igualdade de oportunidades no emprego para negros e brancos nos Estados Unidos (SANTOS; SOUZA; SASAKI, 2013 *apud* WALTERS, 1997, p. 106).

Segundo Santos, Souza e Sasaki (2013), no entanto, no Brasil, as ações afirmativas foram criadas apenas em 2003. E, neste caso, considera-se um percentual de vagas reservadas para negros, objetivando reparar os danos causados no passado, devido a discriminação, violência e toda a exploração ocorrida na época. Entretanto, apenas em 2012 as ações afirmativas foram chanceladas pelo STF (Supremo Tribunal Federal), obrigando assim, as universidades a cumprirem a Lei 12.711, que estabelece cotas para negros nos processos seletivos de universidades e institutos federais. E desta forma, as “cotas” como ficaram mais conhecidas popularmente, passaram a garantir que pretos e pardos pudessem concorrer de forma “igualitária”, em contrapartida, garantindo mais representatividade nos diversos cursos disponíveis nas mesmas.

4.5 INDICADORES SOCIODEMOGRÁFICOS

Na história do Brasil, durante muito tempo se empregou o mito da democracia racial, em que os povos viviam em harmonia, sem rastros de discriminação e desigualdade, porém os indicadores demonstram outra realidade (JÚNIOR, 2008). E sabe-se que, os indicadores sociais, são evidências, que através de estudos de coleta de dados amostral, comprovam uma realidade (HAMBURGER, 1976).

Segundo Paixão (2003), de acordo com o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), um indicador produzido pela instituição PNUD (Programa das Ações Unidas para o Desenvolvimento) analisa renda, escolaridade e longevidade. E em uma análise realizada em todos os estados Brasil, nenhum estado os negros alcançaram o IDH melhor que os brancos, o que reafirma os dados do IBGE (2019), em que se alega que os negros são os que morrem mais cedo, devido a pior qualidade de vida; são os que ganham menos, ainda que ocupando os mesmos cargos; são os que tem menos escolaridade e acesso à educação. Desta forma, entende-se que a desigualdade tem cor.

Quando analisado o mesmo indicador, o IDH, focalizando apenas no fator educação, especificamente, quanto ao acesso à universidade, no ano de 1998 os brancos detinham uma taxa bruta de 12,4%, chegando em 2008 à 35,8%, com um aumento de 23,4% pontos, enquanto os negros possuíam a taxa bruta de acesso à universidade de 3,6% em 1988, para 16,4%, e assim os negros tiveram um aumento de 12,7 pontos. E, destaca-se que, esse aumento considerável,

está associado às políticas de ações afirmativas, que têm proporcionado que os negros disputem entre si (PAIXÃO, 2003).

Quando realizada uma análise mais focalizada nas áreas de formação, nota-se que existem profissões que são mais excludentes que outras, como pode-se exemplificar, quando se observa o curso de odontologia. Em um estudo realizado pelo IBGE, entre os anos de 2000 e 2010, em que apresenta o IPR (Índice de Paridade Racial), dentre as 20 áreas de formação de maior frequência, que são analisadas, o percentual dos estudantes negros que entram no curso, e que se formam, encontra-se muito abaixo da população branca. Destacando-se que, o domínio dos brancos, como esperado, ocorre em todos os cursos, contudo, possui valores extremos de 0,16, para odontologia, ficando assim, em primeiro lugar dentre as áreas analisadas (ARTES; RICOLD, 2015).

Sendo assim, nota-se que as ações afirmativas raciais estão conseguindo inserir mais negros nas universidades, o que ressalta a funcionalidade do programa. Desta forma, é importante destacar que as ações afirmativas aplicadas no país atualmente, consideram apenas um prazo de dez anos a contar da data de sua publicação, ou seja, para que as reparações possam dar continuidade, precisam ter seu prazo estendido, visto que a escravidão durou 300 anos, e com as ações afirmativas tem-se conseguido seguir no combate das consequentes desigualdades, e se historicamente utilizou-se da raça para exclusão, deve-se continuar a utilizar a raça como fator de inclusão (ARTES; RICOLD, 2015).

Observa-se que, por sua vez, o país parece esquecer do seu passado escravocrata, naturalizando assim o racismo, por meio de discursos mascarados como “todos somos iguais”. Entretanto, para combatê-lo se faz necessário reconhecer que a escravidão foi um dos maiores crimes já existentes na humanidade, que a desigualdade é um problema eminente, que em meio ao racismo estrutural os negros estão em desvantagem, que as políticas reparadoras precisam ser cotidianas, precisam ser justas e fiscalizadas, e, especialmente, compreender que o racismo se encontra enraizado nas instituições e organizações. E então, deve-se buscar meios para mudar a direção seguida, repetidamente, ao longo da história.

5. DISCUSSÃO

Historicamente, o fenótipo da população negra, tais como: cabelos crespos, lábios grossos e nariz largos, era visto como “não belo”. Em contraposição, quem possuía cabelo liso, lábios finos, nariz afilado e pele branca, o “padrão europeu” era visto como “belo” (AMORIM; ALÉSSIO; DANFÁ, 2021, p. 3, *apud* MALACHIAS, 2007).

No passado, muitos negros utilizavam o alisamento nos cabelos e produtos para tentar clarear a pele, na tentativa de serem “aceitos”, e muitas vezes, resultavam em agressões ao couro cabeludo, alergias e/ou queimaduras, que eram o reflexo do embranquecimento que foi empregado no período pós-abolicionista. Criando-se assim as teorias da pigmentocracia ou do colorismo, que se trata de uma discriminação no qual determinava-se que quanto mais “preto” fosse o indivíduo, mais excluído ele seria; e quanto mais “claro”, mais aceito, e assim a busca por disfarces eram diversas e proeminente no cotidiano da população negra (NASCIMENTO, 2015).

Outrossim, na odontologia, pode-se relacionar também alguns procedimentos cirúrgicos (ou não-cirúrgicos) com o embranquecimento, tais como: o clareamento gengival, a alectomia e o fechamento de diastema, que são empregados na tentativa de eliminar-se as ancestralidades africanas, e, por vezes, a própria autoidentificação. O clareamento gengival, por exemplo, se trata de um procedimento, exclusivamente estético, que tem como função clarear manchas escurecidas no tecido gengival. Este escurecimento é natural e mais prevalente na população negra, resultado da melanina, que é a responsável por dar a cor aos tecidos, assim como dar cor à pele. Entretanto, na literatura, especialmente em alguns livros de periodontia, a “gengiva rosa” é reconhecida como a única existente, e declarada como padrão e sinônimo de saúde e beleza, enquanto a gengiva melânica, que além de não ser citada como um tipo existente, quando mencionada, apenas é informado que o escurecimento não corresponde a uma patologia. Contudo, a gengiva melânica é tão saudável e bela quanto à gengiva rosa. Desta forma, compreende-se que há uma reprodução de padrão, historicamente, utilizado (BOLLA; GOLDENBERG, 2010).

Pode-se destacar ainda que, acerca da relação de odontologia e o embranquecimento, de acordo com Bolla e Goldenberg (2010, p. 1788), que decidiram entrevistar alguns profissionais quanto ao tema, e afirmaram que durante as entrevistas realizadas, alguns cirurgiões-dentistas que realizam o procedimento de clareamento gengival abordaram o tema afirmando que uma gengiva sem melanose é mais bonita, é mais agradável, enquanto outros afirmaram que “clarear a gengiva é uma das coisas que tornam as pessoas mais bonitas”.

Outro exemplo acerca do embranquecimento ocasionado na odontologia, e que pouco tem se discutido, é sobre o diastema ser uma herança africana. Muito tem se falado sobre o sorriso com diastema ser antiestético, embora seja muito comum na África e aceito, no Brasil o diastema não é considerado belo (AKINBOBOYE; UMESI; AJAYI, 2015).

O diastema é um espaço, que pode ocorrer entre dois ou mais dentes consecutivos, tanto na arcada superior, quanto da arcada inferior. Frequentemente, surge nos dois dentes frontais

da arcada superior. Em um estudo que analisou o diastema mediano superior, de acordo com o resultado dos 50 indivíduos abordados, o diastema é mais prevalente em negros, sendo representados com 72% frente aos 28% que acometem os brancos. Entendeu-se também que, além de hábitos deletérios e perdas dentárias, o diastema está ligado à hereditariedade (LAMENHA; GUIMARÃES; SILVA, 2007).

Em outro estudo, realizado em 2010, com o objetivo de analisar problemas de espaço dentário em adolescentes brasileiros, afirmou-se que o diastema está relacionado com a cor negra, e assim, relacionando-se diretamente à genética e à hereditariedade (NETO *et al*, 2014).

Pode-se entender que invisibilidade do negro na odontologia, está diretamente relacionada às desigualdades que a escravidão proporcionou aos negros, e a forma como o racismo institucional opera até os dias atuais, que é um reflexo do racismo estrutural.

Sobretudo, quando se discute sobre a razão ao qual há a invisibilidade do negro na odontologia, pode-se observar que se trata de um dos cursos de maioria brancos, seja dos discentes quanto dos docentes, que remete à realidade de oportunidades que está imbricado à história da população negra no país, especialmente. Além disso, durante todo o curso, existem implicações do racismo institucional, em que pode haver a desistência do aluno. E quando consegue-se chegar a sua conclusão, ainda há implicações do racismo estrutural, e/ou institucional e/ou individual, em que são submetidos os profissionais negros que conseguiram resistir e chegar até este ponto da carreira (ARTES; RICOLD, 2015).

Para Lopez (2012), o racismo institucional atua em diferentes direções e posições pelas instituições, beneficiando em oportunidades e vantagens aos brancos. Fazendo entender assim que, as ações que fazem parte do cotidiano da organização, já se encontram estabelecidas. Pode-se citar, para o período acadêmico que, como personificação do racismo institucional, os laboratórios de odontologia, os quais encontram-se equipados em sua totalidade com os manequins brancos, que são conhecidos como “Bob” pelos estudantes que o utilizam para representar pacientes nas práticas odontológicas. E assim deve-se refletir a respeito, questionando-se a razão de possuir apenas os manequins brancos, se os negros são a maioria populacional do país (IBGE, 2019).

Ainda sobre o racismo institucional, destaca-se a falta de representatividade, que também é um fator a ser analisado, bem como a ausência de um copo docente negro, que pode influenciar nas desistências do curso. Deve-se compreender que a representatividade tem um caráter motivacional aos estudantes negros, que podem se identificar, e quando não estão disponíveis no cotidiano, podem causar o efeito reverso, influenciando indiretamente para a sua

desistência, por não se perceber como parte da instituição e daquele universo ao qual está sendo apresentado (DESS, 2022).

Outrossim, de acordo com Santanna *et al.* (2019), as questões raciais, são poucos discutidas em salas de aulas, pois entende-se que o corpo docente não está preparado para combatê-las. Contudo, é importante ressaltar que, muitas vezes, o racismo é praticado pelo próprio professor, mesmo que não intencionalmente.

O racismo, além de operar na exclusão da população negra em suas diferentes formas, também tem afetado a saúde mental e, conseqüentemente, provocado o adoecimento da população negra, pois, por muitas vezes, o racismo é velado, sutil e naturalizado (DAMASCENO; ZANELLO, 2018).

A invisibilidade do negro também há relação com a falta de um corpo docente de mesmo tom de pele, o que compromete assiduidade no curso, fazendo com os estudantes negros não se sintam pertencentes ao ambiente. E para minimizar estes impactos foi criada a Lei nº 12.990/2014, que são as cotas nos concursos públicos. Porém, a representatividade é comprometida pelas fraudes, pois, como não existe uma banca examinadora que determine quem é negro, os brancos usam desta oportunidade para burlar a lei (FREITAS; SARMENTO, 2020).

De acordo com a pesquisa realizada por Santos *et. al* (2021), o percentual que é “reservado” para negros não observa o número populacional de negros das regiões, o que caracteriza uma forma injusta de se reparar as desigualdades que a população negra é submetida.

Logo, pode-se observar que a invisibilidade do negro começa assim, na graduação. Perpetuando-se até o seu local de trabalho, pois, dentre outros fatores e diversos tipos de racismo que pode vir a sofrer, ainda se encontra em um dilema, em que a estética reproduzida e incentivada está vinculada à beleza europeia, diferente do que o padrão do fenótipo negro representa. Segundo Oliveira e Pimenta (2016), em 1889, a beleza europeia ficou conhecida como sistema de classificação racial que pregava superioridade às pessoas de pele branca e se perpetuou por longos anos, e que talvez ainda se perpetue.

Em contrapartida, existem ainda alguns outros procedimentos, que são praticados na odontologia, que remetem ao embranquecimento supracitado, tais como quando se aplicam as características, originalmente de negros, aos brancos, entendendo-se como mais belo, como por exemplo: manutenção do diastema, procedimentos que permitem a definição de incisivos centrais maiores, e o próprio preenchimento labial, para a semelhança aos lábios carnudos, dentre outros. O que provoca uma reflexão acerca da razão pelo qual, estas características são

consideradas mais belas em brancos, mas em negros não são devidamente valorizadas, nem tampouco destacadas e utilizadas como um padrão próprio de beleza.

Logo, o cirurgião-dentista negro encontra-se em frente a sua invisibilidade desde o início da sua jornada.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A história, que conta com mais de 300 anos de escravidão, provocou o silenciamento dos negros que é traduzido como racismo (em todas as suas formas), criando silêncios seculares em literaturas, desigualdades e falta de representatividade. Precisa-se romper com essa lógica, existente também na odontologia, que reproduz o padrão “loira odonto”, que por si só, traz consigo os efeitos deste silenciamento refletido na invisibilidade dos negros na odontologia. Apesar de ser considerada uma brincadeira, a continuidade dessa visão atrela consigo dores, sofrimentos, violências, aprisionamento de sonhos e perspectivas de vida, além da associação negativa ao negro como falta de capacidade, desvantagens, impossibilidade de ocupar lugares de destaque social e econômico. A reprodução do “mais do mesmo”.

O “embranquecimento” para estar inserido na sociedade, ou até mesmo para conquistar um emprego e sobreviver em meio ao novo contexto é uma herança da escravidão e a invisibilidade do negro na odontologia é reflexo disso. Desde a chegada no ensino médio, ao sonho da profissão e o início da graduação, os racismos estão presentes, haja vista que algumas posições ou profissões não são ao menos sonhadas por estudantes negros que não se enxergam nesses locais. Essas consequências perpetuam até o local de trabalho que traz o dilema estético reproduzido e incentivado vinculado à beleza branca, diferente do que o fenótipo negro representa. Além do constante engano e confusão da sociedade, que ao ver um negro em um ambiente odontológico subentende que ele é o auxiliar de saúde bucal, o protético ou um trabalhador da unidade de saúde (enfermeiro ou técnico) ou até mesmo um paciente, nunca o cirurgião-dentista.

Desta forma, o presente artigo visa contribuir para a literatura devido à escassez de produtos associando racismo e odontologia considerando os principais *gaps* históricos que aconteceram no Brasil e se perpetuam até os dias atuais. É importante ressaltar que essa invisibilidade do negro na odontologia é um fenômeno multicausal, desde a auto identificação como negro, e que afeta toda a sociedade seja de pacientes ou cirurgiões-dentistas, pessoas pretas e brancas, devido ao sofrimento e violência que os pretos são submetidos, pela responsabilidade social que os brancos possuem por ser as vozes que são ouvidas e pela

reprodução de ambas as cores, do padrão estético socialmente definido como belo sem o mínimo questionamento ou pensamento crítico do porquê.

Este olhar atento é necessário e urgente, para tornar visível o invisível e para que esta realidade não seja mais a única possível perante a sociedade. Refletir sobre a beleza negra na odontologia – criando-se assim um “padrão de beleza” alternativo – deveria ser pauta em todas as graduações, para contrapor o padrão “branco” evidenciado na literatura. Ações afirmativas e medidas que minimizem essas iniquidades deveriam ser tomadas para transformar a realidade atual, reeducando as pessoas, as instituições, a sociedade e gerando novas possibilidades com a ideia de que se não está bom para todos, não deveria estar bom para ninguém, pois, o sorriso pode até ser branco, mas a odontologia não deveria ter cor.

REFERÊNCIAS

A DESCOBERTA do DNA e o projeto genoma. **Rev. Assoc. Med. Bras**, v. 51, fev. 2005. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-42302005000100001>>. Acesso em: 01 jul. 2022.

AKINBOBOYE, B; UMESI, D.; AJAYI, Y. *Transcultural perception of maxillary midline diastema*. NIH NLM, *Int J Esthet Dent, Winter*, v. 10. P. 610-617. 2015. Disponível em: <<https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/26794056/>>. Acesso em: 08 out. 2022.

ALMEIDA, S. L. de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte (MG): Letramento. 2018.

ALVES, J. A. L. A Conferência de Durban contra o Racismo e a responsabilidade de todos. **Rev. bras. polít. int.**, v. 45, dez. 2002. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbpi/a/vnm75ptrSYCRpnJK5d533Sq/?lang=pt>>. Acesso em: 24 jul. 2022.

AMORIM, C. R. L.; ALÉSSIO, R. L. S.; DANFÁ, L. Mulheres negras e construção de sentidos de identidade na transição capilar. **Psicologia & Sociedade**. v. 33. 2021. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/psoc/a/dRypKk7v87mgYDxSWHqYt5f/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 30 set. 2022.

ARTES, A.; RICOLD, A. M. acesso de Negros no ensino superior: o que mudou entre 2000 e 2010. **Cadernos de Pesquisa**, v. 45, n. 158, p.858-881, out.-dez. 2015. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cp/a/ttVNfkLTtGXpmb8JDFcdnD/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 22 ago. 2022.

BOLLA, E. D.; GOLDENBERG, P. Clareamento gengival: ensino e etnocentrismo. **Ciência & Saúde Coletiva**, 15, 1783-1793, 2010. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csc/a/DgCb5FLWjKm6NZ7QkcCTKMx/abstract/?lang=pt#:~:text=O%20estudo%20objetivou%20identificar%20os,dentista%2C%20na%20perspectiva%20do%20etnocentrismo.&text=Parece%20que%20a%20oferta%20do,o%20car%C3%A1ter%20etno c%C3%AAntrico%20do%20procedimento.>>>. Acesso em: 09 out 2021.

BRASIL. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. **Decreto nº 22.184, de 11 de maio de 1984**. Cria o Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, com base no fundamento do artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967. São Paulo: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Secretaria Geral Parlamentar, 1984. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1984/decreto-22184-11.05.1984.html>>. Acesso em: 19 jul. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Decreto nº 9.081, de 3 de Novembro de 1911**. Dispõe sobre o novo regulamento ao Serviço de Povoamento. Brasília: Câmara dos Deputados, 1968. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-9081-3-novembro-1911-523578-republicacao-102836-pe.html#:~:text=1%C2%BA%20%20Servi%C3%A7o%20de%20Povoamento,de%20acc%C3%B4rdo%20com%20o%20presente>>. Acesso em: 16 jan. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 5.465, de 3 de Julho de 1968**. Dispõe sobre o preenchimento de vagas nos estabelecimentos de ensino agrícola. Brasília: Câmara dos Deputados, 1968. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-5465-3-julho-1968-358564-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 15 jan. 2022.

CABRAL, E. D.; CALDAS JR, A. F.; CABRAL, H. A. *Influence of the patient's race on the dentist's decision to extract or retain a decayed tooth. Community Dentistry and Oral Epidemiology*, v. 33, n. 6, p. 461-466. Dez. 2005.

CURI, P. L.; RIBEIRO, M. T. A.; MARRA, C. B. A violência obstétrica praticada contra mulheres negras no SUS. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**; Rio de Janeiro, v. 72, p. 156-169. 2020. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/arbp/v72nspe/12.pdf>>. Acesso em: 14 nov. 2022.

DAMASCENO, G. M.; ZANELLO, V. Saúde mental e racismo contra negros: produção bibliográfica brasileira dos últimos quinze anos. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 38, p. 450-464. jul.-set. 2018. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1982-37030003262017>>. Acesso em 15 nov. 2022.

DESS, C. Notas sobre o conceito de representatividade. Urdimento – **Revista de Estudos em Artes Cênicas**, Florianópolis, v. 1, n. 43, abr. 2022. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.5965/1414573101432022e0206>>. Acesso em: 11 out. 2022.

FIGUEIREDO, A. Perspectivas e contribuições das organizações de mulheres negras e feministas negras contra o racismo e o sexismo na sociedade brasileira. **Rev. Direito e Práx.**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 2, p. 1080-1099. 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rdp/a/WFgLfzG77DN7xhh8MLsHMvb/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 15 nov. 2022. FREIRE, S. 76% veem racismo no Brasil, mas só 28% admitem preconceito contra negros. **Poder 360**. 1 jul. 2020. Disponível em: <<https://www.poder360.com.br/poderdata/76-veem-racismo-nobrasil-mas-so-28-admitem-preconceito-contra-negros/>>. Acesso em: 20 abr. 2022.

FREITAS, M.; SARMENTO, R. As falas sobre a fraude: análise das notícias sobre casos de fraudes nas cotas raciais em universidades em Minas Gerais. **Rev. bras. estud. pedagog.**, Brasília, v. 101, n. 258, p. 271-294, mai-ago. 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbeped/a/P776XJTh5SHWPgDKhpGJT8p/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 14 jul. 2022.

HAMBURGER, P. L. Indicadores sociais no sistema de informação mercadológica. **Rev. adm. empres.** v. 16. ago. 1976. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rae/a/BTPvkjqzpXxkxjrWvL7w5Xc/?lang=pt>>. Acesso em: 25 out. 2022.

IBGE. **Pretos ou pardos estão mais escolarizados, mas desigualdade em relação aos brancos permanece.** nov. 2019. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25989-pretos-ou-pardos-estao-mais-escolarizados-mas-desigualdade-em-relacao-aos-brancos-permanece>>. Acesso em: 24 jul. 2020.

JÚNIOR, W. E. F. Educação anti-racista: reflexões e contribuições possíveis do ensino de ciências e de alguns pensadores. **Ciência & Educação.** v. 14. n. 3. p. 397-416. 2008. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ciedu/a/PyFjT66TFDL7jSNfpWCgMGw/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 05 nov. 2022.

KILOMBA, G. **Memórias da plantação:** Episódios de racismo cotidiano (J. Oliveira, Trad.). Rio de Janeiro, RJ: Cobogó. 2019.

LAMENHA, E. G. R.; GUIMARÃES, R. P.; SILVA, C. V. V. Diastema mediano superior: aspectos etiológicos. **International journal of dentistry.** Recife, v. 6, p. 2-6. jan.-mar. 2007. Disponível em: <<https://periodicos.ufpe.br/revistas/dentistry/article/download/13870/16717>>. Acesso em: 13 out. 2022.

LÓPEZ, L. C. *The concept of institutional racism: applications within the healthcare field.* **Interface - Comunic., Saude, Educ.**, v. 16, n. 40, p. 121-34, jan.-mar. 2012. Disponível em: <121_134_artigo_2154_laura_lopez.indd (scielo.br)>. Acesso em: 17 mai. 2022.

MUNANGA, K. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia.** Palestra proferida no 3º Seminário Nacional Relações Raciais e Educação-PENESB-RJ, 05/11/03. 2014. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/04/Uma-abordagem-conceitual-das-nocoos-de-raca-racismo-dentidade-e-etnia.pdf>>. Acesso em: 14 out. 2022.

NASCIMENTO, G. X. C. 2015. Os perigos dos Negros Brancos: cultura mulata, classe e beleza eugênica no pós-emancipação (EUA, 1900-1920). **Revista Brasileira de História.** Dossiê: Pós- abolição no Mundo Atlântico. São Paulo, v. 35, n. 69, p. 155-176, 2015. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/1806-93472015v35n69008>>. Acesso em: 14 ago. 2022.

NETO, T. A. N. *et al.* Problemas de espaço dentário em adolescentes brasileiros e fatores associados. **Ciênc. saúde coletiva**. v. 19. nov. 2014. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csc/a/XTMcDDzhQyHMpq4TkGBfPgr/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 08 nov. 2022.

NUNES, S. S. **Racismo no Brasil**: tentativas de disfarce de uma violência explícita. *Psicologia USP*, v. 17, p. 89-98. 2006. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/psicousp/v17n1/v17n1a07.pdf>>. Acesso em: 18 jul. 2022.

OLIVEIRA, K. C. de; PIMENTA, S. M. de O. O racismo nos anúncios de emprego do século XX. **Linguagem em (Dis)curso – LemD**, Tubarão, Santa Catarina, v. 16, n. 3, p. 381-399, set-dez. 2016. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ld/a/6W4K7CxrhMDrHdMtBrhJPbg/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 03 jun 2022.

PAIXÃO, M. **Os Indicadores de Desenvolvimento Humano (IDH) como instrumento de mensuração de desigualdades étnicas**: o caso Brasil. dez. 2003. Disponível em: <<https://docs.bvsalud.org/biblioref/2022/02/1358396/bis-n31-raca-etnia-e-saude-4-6.pdf>>. Acesso em: 03 jul. 2022.

SANTANA, R. A. R. *et al.* A equidade racial e a educação das relações étnico-raciais nos cursos de Saúde. **Interface: Comunicação, Saúde, Educação**. Botucatu, v. 23, 2019. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/icse/a/fcFjjTxbDtytgD9dXxdVcJK/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 20 abr. 2022.

SANTOS, E. dos S.; *et al.* Racismo institucional e contratação de docentes nas universidades federais brasileiras. **Educ. Soc.** v. 42. 2021. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/ES.253647>>. Acesso em: 10 abr. 2022.

SANTOS, H.; SOUZA, M. G; SASAKI, H. O subproduto social advindo das cotas raciais na educação superior do Brasil. **Rev. bras. estud. pedagog. (online)**, Brasília, v. 94, n. 237, p. 542-563, mai.-ago. 2013. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbeped/a/7QGdw7B8WbhpwgH9Fb6zYZc/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 28 abr. 2022.

SANTOS, M. S. A prisão dos ébrios, capoeiras e vagabundos no início da Era Republicana. **TOPOI**, v. 5, n. 8, jan.-jun. 2004, p. 138-169. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/topoi/a/DPRr6kxK4gx8k56fN9tvGKc/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 21 mai. 2022.

SILVA, B. C. V. *et al.* O “mi mi mi”: uma análise psicossocial. XXII Encontro Latino Americano de Iniciação Científica, XVIII Encontro Latino Americano de Pós-Graduação e VIII Encontro de Iniciação à Docência - Universidade do Vale do Paraíba. Disponível em: <http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC_2018/anais/arquivos/RE_0483_0260_01.pdf>. Acesso em 03 nov. 2022.

SILVA, B. E. A.; GUIMARAES, F. O.; RABELO, V. A. P. de A. A liberdade de expressão na constituição federal de 1988 e no supremo tribunal federal: uma análise sobre o caso Siegfried Ellwanger. *Estudios constitucionales*, Santiago, v. 9, n. 2, p. 771-790, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0718-52002011000200021&lng=es&nrm=iso>. Acesso em 23 out. 2022.

WERMUTH, M. A. D. As políticas migratórias brasileiras do século XIX ao século XXI: uma leitura biopolítica do movimento pendular entre democracia e autoritarismo. **Rev. Direito e Práx.** v. 11. out.-dez. 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rdp/a/xt4jnkSXzybrHtcwhGwK4Yt/?lang=pt>>. Acesso em 25 out. 2022.